



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**

---

# ITEM – 14

Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.

**RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**ANEXO V**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

**DECLARAÇÃO**

(ITEM 14, RESOLUÇÃO TC Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.)

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na **Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2020 a gestão, juntamente com o Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no que tange o controle nos atos de pessoal e controle das despesas para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como uma maior transparência dos atos administrativos discricionários com nova plataforma do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Em sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

Poço, 31 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**  
**-Presidente-**

